



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2307, DE 22 DE MAIO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA COM 1.120,00m², AO SENHOR ROVÍ-
LIO ZIN E SUA ESPOSA FAUSTINA ZIN.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Esta-
do do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Le-
gislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a efetuar a devolução de uma área de terra com
1.120,00m² (um mil, cento e vinte metros quadrados), lo-
calizada em parte do Lote Rural nº 138, da Linha Dois,
Secção Paiol Grande, neste Município, ao Senhor ROVÍLIO
ZIN e sua esposa FAUSTINA ZIN, com as seguintes confron-
tações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de
40,00m;

SUL : Com uma estrada, na extensão de 40,00m;

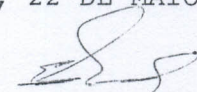
LESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de
28,00m;

OESTE: Com parte do mesmo Lote nº 138, na extensão de
28,00m.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destinava-se à
construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto
Pio XII.

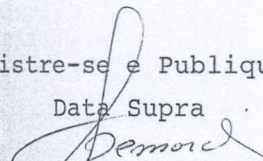
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE MAIO DE 1991.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração